

CERTIFICADO LOC Nº 118/2017 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa MUCIO CARDOSO MONTEIRO / FAZENDA SANTA BARBARA, FAZENDA MARRECOS - MAT. 344 / 2831; CPF / CNPJ: 004.662.716-20, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade CAPECULTURA; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 18° 49' 39" LONG/X 47° 32' 02" (DATUM): WGS 69), no Município de ROMARIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº16828/2005/003/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 014716/2012; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE); Coordenadas: LAT/Y 18°53'39" LONG/X 47°28'02"; Vazão: 33 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 014717/2012; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE); Coordenadas: LAT/Y 18°49'38" LONG/X 47°32'19"; Vazão: 15,84 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 023594/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE); Coordenadas: LAT/Y 18°49'33" LONG/X 47°31'16"; Vazão: 1,0 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 09639/2013; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC) USO COLETIVO; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 003983/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM SURGÊNCIA (NASCENTE); Coordenadas: LAT/Y 18°50'44" LONG/X 47°32'05"; Vazão: 0,5 m³/h;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 18/10/2027

Uberlândia, 18 de outubro de 2017.

José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 16828/2005/003/2017
SUPRAM - TMA/AF

